



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 2802023

**Concede Aposentadoria por
Tempo de Contribuição.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **92494/2023**, datado de **01/12/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **JURACY VIEIRA GOMES**, titular do cargo de **Recreadora – Nível V – Faixa 8**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de dezembro de 2023.

RODRIGO MAGNAGO
DE HOLLANDA
CAVALCANTE:053828
47738

Assinado de forma digital
por RODRIGO MAGNAGO DE
HOLLANDA
CAVALCANTE:05382847738
Dados: 2023.12.15 14:30:56
-03'00'

Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante
Diretor Presidente Interino